

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6412 DE 09 DE JULHO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE  
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA A  
ÁREA RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 106, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de constituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** a área localizada na zona rural deste Município de Missal – PR, **conforme Mapa e Memorial Descritivo (anexos)**, os quais passam a fazer parte do presente Decreto, consoante inteligência dos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h”; e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com as seguintes especificações:

**§ 1º** - Parte ideal correspondente a 1.004,00 m<sup>2</sup> (um mil e quatro metros quadrados) do imóvel “**Parte do Lote Rural nº 337**”, o qual possui área total de 9.836,89 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 7.961, de propriedade da Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu.

**§ 2º** - A área acima descrita será destinada à Construção de Via Sacra, bem como toda estrutura necessária para promover o turismo religioso.

**§ 3º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa de passagem, a partir do presente, passará a fazer o uso e o gozo limitado daquela, compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, dentre eles, os de quaisquer construções e do plantio de qualquer espécie.

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** - O Expropriante poderá invocar em juízo, caso necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE JULHO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **Comunidade Linha São Pedro**  
MUNICÍPIO: **Missal**  
COMARCA: **Medianeira**  
ÁREA: **1.004,00m<sup>2</sup>**

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**', Daí segue com o azimute de 36°03'56" e a distância de 4,73 m até o marco '**ponto 1**'; Daí segue com o azimute de 148°37'52" e a distância de 26,17 m até o marco '**ponto 2**'; Daí segue com o azimute de 151°38'53" e a distância de 1,79 m até o marco '**ponto 3**'; Daí segue com o azimute de 174°02'45" e a distância de 2,03 m até o marco '**ponto 4**'; Daí segue com o azimute de 208°12'16" e a distância de 2,81 m até o marco '**ponto 5**'; Daí segue com o azimute de 239°42'05" e a distância de 3,45 m até o marco '**ponto 6**'; Daí segue com o azimute de 260°34'35" e a distância de 3,31 m até o marco '**ponto 7**'; Daí segue com o azimute de 224°30'43" e a distância de 8,16 m até o marco '**ponto 8**'; Daí segue com o azimute de 216°19'30" e a distância de 6,51 m até o marco '**ponto 9**'; Daí segue com o azimute de 223°47'04" e a distância de 4,57 m até o marco '**ponto 10**'; Daí segue com o azimute de 235°02'27" e a distância de 9,66 m até o marco '**ponto 11**'; Daí segue com o azimute de 227°31'09" e a distância de 4,48 m até o marco '**ponto 12**'; Daí segue com o azimute de 224°12'36" e a distância de 4,99 m até o marco '**ponto 13**'; Daí segue com o azimute de 219°18'55" e a distância de 3,06 m até o marco '**ponto 14**'; Daí segue com o azimute de 162°54'22" e a distância de 1,57 m até o marco '**ponto 15**'; Daí segue com o azimute de 123°35'46" e a distância de 2,71 m até o marco '**ponto 16**'; Daí segue com o azimute de 93°06'24" e a distância de 2,20 m até o marco '**ponto 17**'; Daí segue com o azimute de 74°33'20" e a distância de 3,64 m até o marco '**ponto 18**'; Daí segue com o azimute de 69°04'16" e a distância de 4,11 m até o marco '**ponto 19**'; Daí segue com o azimute de 64°04'08" e a distância de 5,87 m até o marco '**ponto 20**'; Daí segue com o azimute de 65°11'19" e a distância de 5,77 m até o marco '**ponto 21**'; Daí segue com o azimute de 65°06'25" e a distância de 4,55 m até o marco '**ponto 22**'; Daí segue com o azimute de 56°42'47" e a distância de 4,83 m até o marco '**ponto 23**'; Daí segue com o azimute de 64°27'14" e a distância de 8,35 m até o marco '**ponto 24**'; Daí segue com o azimute de 84°55'15" e a distância de 2,85 m até o marco '**ponto 25**'; Daí segue com o azimute de 98°55'06" e a distância de 4,38 m até o marco '**ponto 26**'; Daí segue com o azimute de 127°10'46" e a distância de 2,88 m até o marco '**ponto 27**'; Daí segue com o azimute de 139°24'36" e a

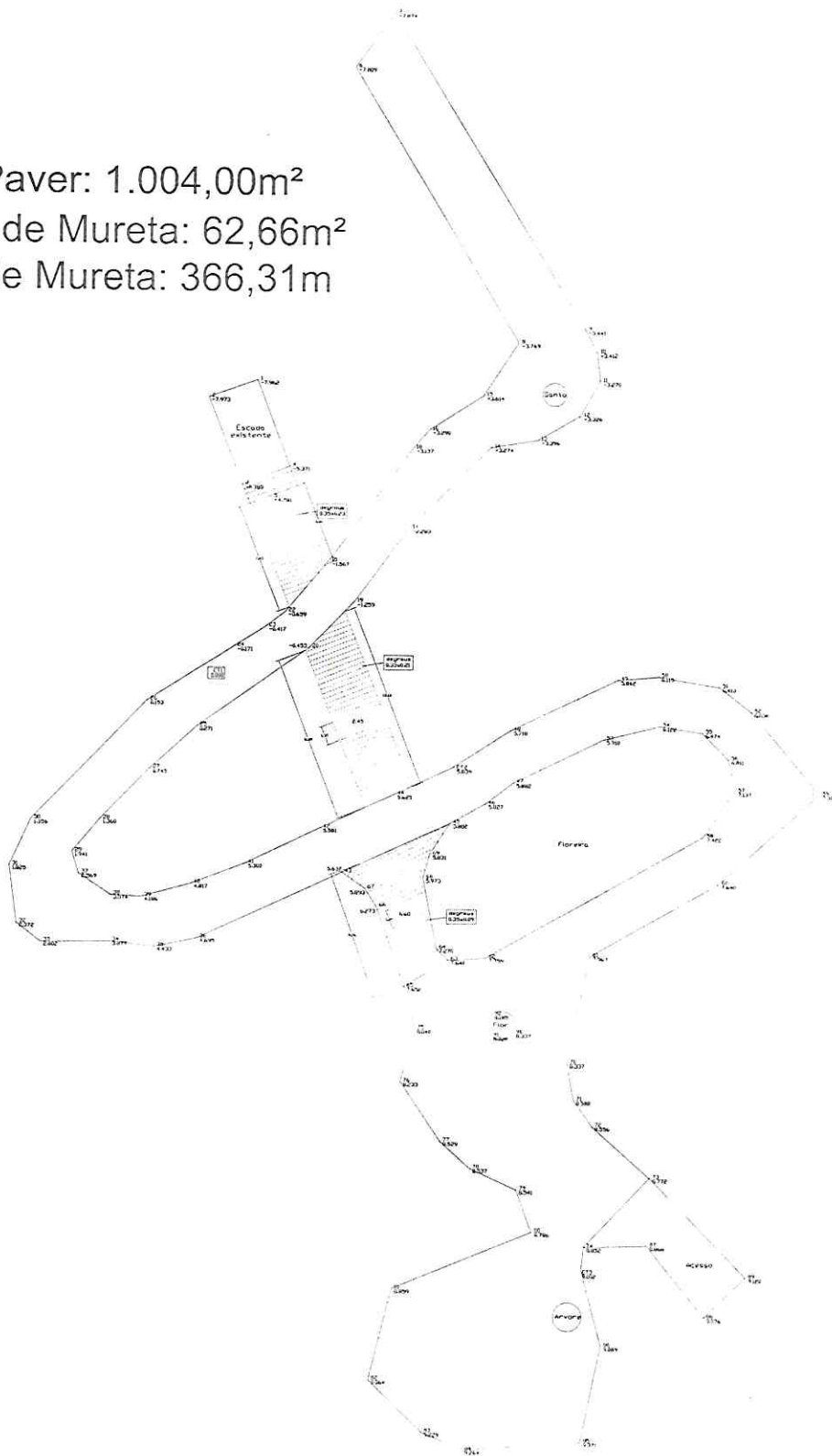
distância de 6,87 m até o marco '**ponto 28**'; Daí segue com o azimute de 183°48'25" e a distância de 0,97 m até o marco '**ponto 29**'; Daí segue com o azimute de 228°01'25" e a distância de 8,94 m até o marco '**ponto 30**'; Daí segue com o azimute de 239°53'36" e a distância de 10,45 m até o marco '**ponto 31**'; Daí segue com o azimute de 191°32'16" e a distância de 7,71 m até o marco '**ponto 32**'; Daí segue com o azimute de 169°41'24" e a distância de 2,65 m até o marco '**ponto 33**'; Daí segue com o azimute de 143°34'33" e a distância de 2,25 m até o marco '**ponto 34**'; Daí segue com o azimute de 131°35'19" e a distância de 5,50 m até o marco '**ponto 35**'; Daí segue com o azimute de 223°08'53" e a distância de 6,73 m até o marco '**ponto 36**'; Daí segue com o azimute de 184°57'11" e a distância de 1,66 m até o marco '**ponto 37**'; Daí segue com o azimute de 164°49'39" e a distância de 5,47 m até o marco '**ponto 38**'; Daí segue com o azimute de 191°24'57" e a distância de 6,94 m até o marco '**ponto 39**'; Daí segue com o azimute de 265°52'49" e a distância de 8,34 m até o marco '**ponto 40**'; Daí segue com o azimute de 293°17'18" e a distância de 3,12 m até o marco '**ponto 41**'; Daí segue com o azimute de 313°55'40" e a distância de 5,28 m até o marco '**ponto 42**'; Daí segue com o azimute de 13°44'45" e a distância de 6,61 m até o marco '**ponto 43**'; Daí segue com o azimute de 67°26'52" e a distância de 10,63 m até o marco '**ponto 44**'; Daí segue com o azimute de 339°35'46" e a distância de 3,17 m até o marco '**ponto 45**'; Daí segue com o azimute de 294°10'19" e a distância de 3,61 m até o marco '**ponto 46**'; Daí segue com o azimute de 312°14'27" e a distância de 2,83 m até o marco '**ponto 47**'; Daí segue com o azimute de 325°23'16" e a distância de 5,05 m até o marco '**ponto 48**'; Daí segue com o azimute de 14°31'40" e a distância de 3,88 m até o marco '**ponto 49**'; Daí segue com o azimute de 345°04'23" e a distância de 3,06 m até o marco '**ponto 50**'; Daí segue com o azimute de 58°23'35" e a distância de 3,65 m até o marco '**ponto 51**'; Daí segue com o azimute de 86°29'55" e a distância de 2,66 m até o marco '**ponto 52**'; Daí segue com o azimute de 60°07'13" e a distância de 17,64 m até o marco '**ponto 53**'; Daí segue com o azimute de 34°07'47" e a distância de 3,90 m até o marco '**ponto 54**'; Daí segue com o azimute de 347°53'10" e a distância de 2,31 m até o marco '**ponto 55**'; Daí segue com o azimute de 314°34'14" e a distância de 2,61 m até o marco '**ponto 56**'; Daí segue com o azimute de 278°10'16" e a distância de 3,06 m até o marco '**ponto 57**'; Daí segue com o azimute de 256°08'17" e a distância de 4,08 m até o marco '**ponto 58**'; Daí segue com o azimute de 243°59'11" e a distância de 7,03 m até o marco '**ponto 59**'; Daí segue com o azimute de 232°13'32" e a distância de 2,48 m até o marco '**ponto 60**'; Daí segue com o azimute de 240°36'56" e a distância de 2,82 m até o marco '**ponto 61**'; Daí segue com o azimute de 244°58'09" e a distância de 8,43 m até o marco '**ponto 62**'; Daí segue com o azimute de 245°01'37" e a distância de 11,30 m até o marco '**ponto 63**'; Daí segue com o azimute de 258°03'56" e a distância de 3,10 m até o marco '**ponto 64**'; Daí segue com o azimute de 276°18'49" e a distância de 3,18 m até o marco '**ponto 65**'; Daí segue com o azimute de 269°03'56" e a distância de 4,84 m até o marco '**ponto 66**'; Daí segue com o azimute de 307°27'56" e a

distância de 2,18 m até o marco '**ponto 67**'; Daí segue com o azimute de  $352^{\circ}53'22''$  e a distância de 4,12 m até o marco '**ponto 68**'; Daí segue com o azimute de  $24^{\circ}25'27''$  e a distância de 3,62 m até o marco '**ponto 69**'; Daí segue com o azimute de  $43^{\circ}48'48''$  e a distância de 11,71 m até o marco '**ponto 70**'; Daí segue com o azimute de  $58^{\circ}02'19''$  e a distância de 7,22 m até o marco '**ponto 71**'; Daí segue com o azimute de  $56^{\circ}57'07''$  e a distância de 2,68 m até o marco '**ponto 72**'; Daí segue com o azimute de  $52^{\circ}00'31''$  e a distância de 1,72 m até o marco '**ponto 73**'; Daí segue com o azimute de  $40^{\circ}16'47''$  e a distância de 4,71 m até o marco '**ponto 74**'; Daí segue com o azimute de  $36^{\circ}06'22''$  e a distância de 9,99 m até o marco '**ponto 75**'; Daí segue com o azimute de  $41^{\circ}00'00''$  e a distância de 1,74 m até o marco '**ponto 76**'; Daí segue com o azimute de  $56^{\circ}51'15''$  e a distância de 4,51 m até o marco '**ponto 77**'; Daí segue com o azimute de  $32^{\circ}49'13''$  e a distância de 4,47 m até o marco '**ponto 78**'; Daí segue com o azimute de  $328^{\circ}55'27''$  e a distância de 22,71 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Resp. Técnico: \_\_\_\_\_

**Eng° Civil – Leocir Stodulski**  
CREA PR/86.723/D

Área a executar de Paver: 1.004,00m<sup>2</sup>  
Poligonal a executar de Mureta: 62,66m<sup>2</sup>  
Poligonal Existente de Mureta: 366,31m





Valide aqui este documento

CNM: 083915.2.0007961-04

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
Rua Paraguaçu, 2029

TITULAR: NADIR MARIA F.  
DELLA PASQUA  
C.P.F. 255474619/20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

MATRÍCULA N.º 7.961

RUBRICA

*Demas*

DATA: 28 de novembro de 1979.

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº 337, com a área de 9.836,89m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na Linha São Pedro, distrito de Missal, neste Município e Comarca, contendo os seguintes limites e confrontações: ao Nordeste, por uma linha seca, medindo 209,36 metros lineares, AZ=312º 01'37", confrontando com os lotes nºs 335 e 336; ao Sudoeste, por uma linha seca, medindo 190,32 metros lineares, AZ=132º33'43", confrontando com parte do lote nº 337, pertencente a Prefeitura Municipal de Medianeira; ao Noroeste, por uma linha seca medindo 52,00 metros lineares, AZ=200º34'17", confrontando com parte do lote nº 337, pertencente a Prefeitura Municipal de Medianeira; ao Sudeste, por uma linha seca medindo 50,14 metros lineares, AZ=42º46'17", confrontando com parte remanescente do lote nº 337. Conforme Mapa e Memorial Descritivo, que ficam arquivados neste ofício.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRÊS FRONTEIRAS LIMITADA - COTREFAL, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº77 752 293/00 01-98, inscrição estadual nº 42 000 145 Q, representada por seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral Ordinária de 03/02/79, conforme ata nº 14, senhor Ignácio Aloysio Donel, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente nesta cidade, portador do CIG nº123.919.219 34, e por seu Secretário, eleito pela Assembléia Geral Ordinária de 11/02/78, conforme ata nº 13, senhor Inácio Prati, brasileiro, casado, residente nesta cidade, CIG nº037.224.149-20.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula 7.970 deste ofício. Dou fé. *Demas*

RI-7.961. Protocolo 24.038. 28 de novembro de 1979.

DOADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRÊS FRONTEIRAS LIMITADA - COTREFAL acima mencionada.

DONATÁRIA: MITRA DIOCESANA DE FÓZ DO IGUAÇU, entidade religiosa, com sede na cidade de Fóz do Iguaçu-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº77 945.152/0001-91, representada pelo seu procurador, Victor Götz, brasileiro, solteiro, capaz, religioso, residente em Missal, CIG nº391.318.079-68 cujos poderes lhe foram conferidos pela Outorgada através de seu Bispo Diocesano, Dom Olívio Aurélio Fazza, CIG nº576. 303.218-72, consoante procuração lavrada à fls 102, do livro nº 26-P, do 2º Tabelionato de Notas de Fóz do Iguaçu.

PUBLICO: Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Tabelião Laci Decnisio Giehl, de Missal, datada de 1º de setembro de 1979, no livro 3-E, fls 113/114.

VALOR: Cr\$20.000,00. Certificado de quitação Iapas, nº 963.859. Certificado de quitação do Mpas-Funrural nº 280 725. Certificado de cadastral do Inera nº721 131 002 445, área 3,0. mód.30,0. nº de mód.0,10 - e FMP.3,0. A área acima mencionada, não confere com a FMP do Inera em virtude de ter sido desmembrada de uma área maior, para fins de construção de uma Igreja. Dou fé. *Demas*

MATRÍCULA N.º 7.961

SEQUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NPDPE-DPA7N-5P8NE-44GXE>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.cartoriospr.com.br/validador](http://cartoriospr.com.br/validador) o CNS: 08.391-5 e o código de verificação do documento: B43I81U3  
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os registros de imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 7.961 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias. Busca R\$4,15; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25 ; Funrejus R\$10,68; Fundep R\$2,14; ISS R\$1,28; . Total R\$66,05. Pedido nº99827.

Medianeira, 29/04/2025.

Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial  
**Assinado Digitalmente**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NPDPE-DPA7N-5P8NE-44GXE>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.cartoriospr.com.br/validador](http://www.cartoriospr.com.br/validador) o CNS: 08.391-5  
e o código de verificação do documento: B43I81U3  
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

